



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2397

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Decreto Financeiro Nº002, de 02 de Janeiro de 2020** – Dispõe Sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos Órgãos e Fundos do Município de Lafaiete Coutinho, Para o Exercício Financeiro de 2020, e dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZGHA3HFDHZSI19DRQG1H5Q

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

DECRETO FINANCEIRO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Programação Financeira do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos e fundos do Município de Lafaiete Coutinho, para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, nas disposições da Lei Municipal nº 245, de 21 de maio de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2020 e considerando a previsão das receitas e a fixação das despesas estabelecida na Lei Municipal nº 353, de 12 de dezembro de 2019, para o exercício de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2020, estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no controle da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**

face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e os limites estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º. O Fluxo da Execução das Receitas na Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do município, em cada bimestre e no exercício, segundo a sua categoria e origem, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, na forma do ANEXO I deste Decreto.

Art. 3º. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreende as despesas autorizadas para cada unidade orçamentária, na forma do ANEXO II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução de despesas somente poderá ocorrer, respeitados os limites aprovados, na forma dos Anexos deste Decreto.

Art. 4º. As alterações do Fluxo da Realização das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único. Os Anexos poderão ser alterados:

I - em decorrência da necessidade de limitação da despesa e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre em que for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento da programação da execução de desembolso para o bimestre seguinte, bem como da meta fiscal para o exercício, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - em decorrência da necessidade de reprogramação do fluxo de receitas e do cronograma de desembolso, nos 30 (trinta) dias subsequentes ao final do bimestre, sempre que for verificado que a realização da receita superou o montante previsto no bimestre anterior;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**

III - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição de receitas, em razão de ingressos não previstos, e de despesas, pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes;

IV - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de programação de receitas e despesas de convênios, na forma do art. 6º deste Decreto.

Art. 5º. O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até os montantes dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas apuradas em cada mês neste exercício, entre o fluxo provável de receitas, e o cronograma de despesas, observado a meta de resultado fiscal para exercício de 2020, estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Observada as disposições contidas no caput deste artigo, o superávit financeiro líquido apurado será utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 6º. O Fluxo de realização das Receitas e o Cronograma de Desembolso com recursos de convênios atenderão a programação constante do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 7º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020 e os créditos adicionais, ao Poder Legislativo, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em cumprimento ao disposto no art. 168 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 25/00 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, observada a discriminação de sua origem por fonte de receitas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**

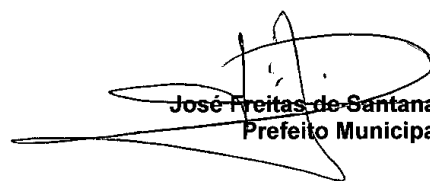
Art. 8º. Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2020, e em seus créditos adicionais, aos Fundos serão financeiramente transferidos à conta bancária dos mesmos.

Art. 10º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da Execução Financeira do Fluxo Bimestral de Receita e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovados por este Decreto, e suas alterações.

Art. 11º. Este Decreto vigorará de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA
BAHIA, em 02 de janeiro de 2020.**


**José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

ARRECAÇÃO MUNICIPAL

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS MEDIDAS ADOTADAS E A ADOTAR

(Art. 13º da LC nº 101/00)

1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – constitui um importante instrumento regulador de questões da administração pública nos aspectos da receita e despesas, trouxe mudanças e exigências a serem adotadas e cumpridas por todos os gestores públicos.

Dentre as principais exigências para uma Gestão Fiscal Responsável destaca-se a previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município, pois assim estabelece o art. 11 da citada Lei, que ainda prevê a vedação de transferências voluntárias (convênios) para o Município que não arrecade os impostos a que tem direito.

Diante das exigências legais em comento e da realidade fiscal do Município foram implementadas medidas e outras serão adotadas, objetivando desenvolvimento das ações fiscais.

2 – MEDIDAS ADOTADAS EM IMPLANTAÇÃO


- ✓ Informatização do setor de tributos;
- ✓ Capacitação dos servidores envolvidos no processo de administração de receitas;
- ✓ Levantamento e análise dos valores inscritos na Dívida Ativa;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO**

- ✓ Identificação dos processos em cobrança administrativa;
- ✓ Identificação dos processos em cobrança judicial;
- ✓ Intensificação das ações de cobrança administrativa e execução fiscal;
- ✓ Revisão do Código Tributário Municipal;
- ✓ Recadastramento imobiliário;
- ✓ Atualização da planta de valores;
- ✓ Recadastramento de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.
- ✓ Retenção na fonte sobre os processos de pagamentos, quando devido.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO
DA BAHIA,
em 02 de janeiro de 2020.**


**José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

ANEXO I

**METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020**

R\$ 1

Categoria Econômica da Receita/ Fonte de Recurso	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
RECEITA CORRENTE	3.650.258	3.201.887	3.325.370	4.885.948	3.009.875	3.762.344	21.835.682
Recursos Ordinários	1.699.643	1.471.508	1.472.524	1.985.785	1.345.852	1.682.316	9.657.628
Recursos Vinculados	1.950.616	1.730.379	1.852.846	2.900.163	1.664.023	2.080.028	12.178.054
RECEITA DE CAPITAL	850.793	850.793	850.793	850.793	850.793	850.793	5.104.760
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados	850.793	850.793	850.793	850.793	850.793	850.793	5.104.760
TOTAL DA RECEITA	4.501.052	4.052.680	4.176.163	5.736.741	3.860.668	4.613.137	26.940.442

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

Unidade Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO												Total
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Gabinete do Prefeito	981.820	74.910	88.233	77.101	77.101	77.121	77.121	87.178	87.178	74.838	74.838	81.232	105.365	881.620
Pessoal e Encargos Sociais	603.320	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	48.266	603.320
Outras Despesas Correntes	358.500	25.237	37.855	27.312	27.312	27.331	27.331	38.857	38.857	24.980	24.980	31.225	31.225	358.500
Investimentos	20.000	1.408	2.112	1.524	1.524	1.525	1.525	2.056	2.056	1.394	1.394	1.742	1.742	20.000
Secretaria Municipal de Administração	1.129.200	84.036	107.126	87.833	87.833	87.887	87.887	105.299	105.299	83.668	83.668	94.992	113.920	1.129.200
Pessoal e Encargos Sociais	473.200	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	37.856	473.200
Outras Despesas Correntes	616.000	43.364	65.046	46.929	46.929	46.962	46.962	63.330	63.330	42.922	42.922	53.652	53.652	616.000
Investimentos	40.000	2.816	4.224	3.047	3.047	3.049	3.049	4.112	4.112	2.787	2.787	3.484	3.484	40.000
Secretaria Municipal de Finanças	185.000	11.005	13.987	11.910	11.910	12.236	12.236	16.024	16.024	11.733	11.733	12.841	15.361	185.000
Pessoal e Encargos Sociais	63.000	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	5.040	63.000
Outras Despesas Correntes	72.000	4.668	7.002	5.377	5.377	5.632	5.632	7.813	7.813	5.238	5.238	6.105	6.105	72.000
Investimentos	20.000	1.297	1.945	1.493	1.493	1.564	1.564	2.170	2.170	1.455	1.455	1.696	1.696	20.000
Secretaria Municipal de Educação	7.422.142	560.697	642.993	678.699	678.699	688.696	688.696	674.869	674.869	673.142	673.142	697.419	790.492	7.422.142
Pessoal e Encargos Sociais	4.574.788	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	365.984	4.574.788
Outras Despesas Correntes	30.000	1.945	2.918	2.240	2.240	2.347	2.347	3.256	3.256	2.183	2.183	2.544	2.544	30.000
Outras Despesas Correntes	2.381.492	154.408	231.613	177.837	177.837	186.274	186.274	258.432	258.432	173.265	173.265	201.927	201.927	2.381.492
Investimentos	435.852	28.259	42.389	32.547	32.547	34.091	34.091	47.297	47.297	31.710	31.710	36.956	36.956	435.852
Fundo Municipal de Saúde	4.685.138	338.020	491.285	367.218	367.218	364.133	364.133	423.262	423.262	353.472	353.472	376.959	492.704	4.685.138
Pessoal e Encargos Sociais	2.643.623	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	211.490	2.643.623
Outras Despesas Correntes	1.547.015	100.304	150.455	115.523	115.523	121.004	121.004	167.877	167.877	112.553	112.553	131.171	131.171	1.547.015
Investimentos	404.500	26.227	39.340	30.206	30.206	31.639	31.639	43.895	43.895	29.429	29.429	34.288	34.288	404.500
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	7.033.645	476.038	661.301	632.268	632.268	652.605	652.605	726.659	726.659	621.287	621.287	690.066	842.822	7.033.645
Pessoal e Encargos Sociais	1.318.900	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	105.512	1.318.900
Outras Despesas Correntes	1.487.500	96.445	144.667	111.078	111.078	116.349	116.349	161.419	161.419	108.223	108.223	126.125	126.125	1.487.500
Outras Despesas Correntes	167.075	10.833	18.249	12.476	12.476	13.068	13.068	18.130	18.130	12.156	12.156	14.196	14.196	167.075
Investimentos	163.800	10.620	15.930	12.232	12.232	12.812	12.812	17.775	17.775	11.917	11.917	13.889	13.889	163.800
Investimentos	3.896.370	252.628	378.943	290.960	290.960	304.765	304.765	422.822	422.822	283.480	283.480	330.373	330.373	3.896.370
Secretaria Municipal de Assistência Social	239.200	17.680	20.783	18.625	18.625	18.865	18.865	21.874	21.874	18.440	18.440	19.596	25.324	239.200
Pessoal e Encargos Sociais	143.200	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	11.456	143.200
Outras Despesas Correntes	82.000	5.317	7.975	6.123	6.123	6.414	6.414	8.898	8.898	5.966	5.966	6.953	6.953	82.000
Investimentos	14.000	908	1.362	1.045	1.045	1.095	1.095	1.519	1.519	1.019	1.019	1.187	1.187	14.000
Fundo Municipal de Assistência Social	720.150	60.762	66.407	55.206	55.206	56.807	56.807	70.454	70.454	54.339	54.339	59.776	70.513	720.150
Pessoal e Encargos Sociais	131.500	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	10.520	131.500
Pessoal e Encargos Sociais	136.925	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	10.954	136.925

Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	239.000	15.496	23.244	17.847	17.847	18.694	18.694	25.936	25.936	17.388	17.388	20.265	20.265	239.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	133.725	8.670	13.005	9.988	9.988	10.460	10.460	14.511	14.511	9.729	9.729	11.339	11.339	133.725
Investimentos	Recursos Ordinários	55.000	3.566	5.349	4.107	4.107	4.302	4.302	5.968	5.968	4.002	4.002	4.663	4.663	55.000
Investimentos	Recursos Vinculados	24.000	1.556	2.334	1.792	1.792	1.877	1.877	2.604	2.604	1.746	1.746	2.035	2.035	24.000
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		30.000	2.021	2.831	2.267	2.267	2.355	2.355	3.113	3.113	2.219	2.219	2.520	2.520	30.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	5.000	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	5.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	20.000	1.297	1.945	1.493	1.493	1.954	1.954	2.170	2.170	1.455	1.455	1.698	1.698	20.000
Investimentos	Recursos Ordinários	5.000	324	486	373	373	391	391	543	543	364	364	424	424	5.000
Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens		1.470.630	96.966	141.189	110.386	110.386	116.219	116.219	156.651	156.651	107.767	107.767	124.166	124.166	1.470.630
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	106.500	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	8.520	106.500
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	350.000	22.693	34.039	26.136	26.136	27.376	27.376	37.981	37.981	25.464	25.464	29.677	29.677	350.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	61.250	3.971	5.957	4.574	4.574	4.791	4.791	6.647	6.647	4.456	4.456	5.193	5.193	61.250
Investimentos	Recursos Ordinários	40.000	2.593	3.890	2.987	2.987	3.129	3.129	4.341	4.341	2.910	2.910	3.362	3.362	40.000
Investimentos	Recursos Vinculados	912.880	59.188	88.782	68.169	68.169	71.403	71.403	99.063	99.063	66.416	66.416	77.403	77.403	912.880
Secretaria Municipal de Desenvolvimento		278.000	19.768	26.853	21.372	21.372	21.949	21.949	26.888	26.888	21.059	21.059	23.021	23.021	278.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	115.000	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	9.200	115.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	148.000	9.566	14.394	11.052	11.052	11.576	11.576	16.061	16.061	10.768	10.768	12.549	12.549	148.000
Investimentos	Recursos Ordinários	15.000	973	1.459	1.120	1.120	1.173	1.173	1.628	1.628	1.091	1.091	1.272	1.272	15.000
Secretaria Municipal de Transporte		523.000	8.733	11.100	9.451	9.451	9.710	9.710	11.922	11.922	9.311	9.311	10.190	10.190	523.000
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	50.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	4.000	50.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	58.000	3.761	5.641	4.331	4.331	4.537	4.537	6.294	6.294	4.220	4.220	4.918	4.918	58.000
Investimentos	Recursos Ordinários	15.000	973	1.459	1.120	1.120	1.173	1.173	1.628	1.628	1.091	1.091	1.272	1.272	15.000
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		608.126	41.127	57.211	46.008	46.008	47.766	47.766	62.798	62.798	45.056	45.056	51.027	51.027	608.126
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	112.000	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	8.960	112.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	218.000	14.134	21.202	16.279	16.279	17.051	17.051	23.657	23.657	15.861	15.861	18.484	18.484	218.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	56.916	3.690	5.535	4.250	4.250	4.452	4.452	6.176	6.176	4.141	4.141	4.826	4.826	56.916
Investimentos	Recursos Ordinários	35.000	2.269	3.404	2.614	2.614	2.738	2.738	3.796	3.796	2.546	2.546	2.968	2.968	35.000
Investimentos	Recursos Vinculados	186.210	12.073	18.110	13.905	13.905	14.565	14.565	20.207	20.207	13.548	13.548	15.789	15.789	186.210
Encargos Gerais do Município		1.054.391	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	78.768	133.357	133.357	1.054.391
Pessoal e Encargos Sociais	Recursos Ordinários	110.000	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	9.167	110.000
Juros e Encargos da Dívida	Recursos Ordinários	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	10.000
Outras Despesas Correntes	Recursos Ordinários	472.030	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	39.336	472.030
Outras Despesas Correntes	Recursos Vinculados	3.183	265	265	265	265	265	265	265	265	265	265	265	3.183	
Amortização da Dívida	Recursos Ordinários	350.000	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	29.167	350.000
Reserva de Contingência	Recursos Ordinários	109.178											54.589	54.589	109.178
Total Poder Executivo		26.940.442	1.747.788	2.180.637	1.874.078	1.874.078	1.917.459	1.917.459	2.315.472	2.315.472	1.843.872	1.843.872	2.063.688	2.063.688	26.940.442
Repasso ao Poder Legislativo		1.100.000	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	91.667	1.100.000
Total dos Desembolsos		26.940.442	1.839.455	2.272.304	1.965.745	1.965.745	2.009.126	2.009.126	2.407.139	2.407.139	1.935.539	1.935.539	2.155.326	2.155.326	26.940.442